



Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata
Pernambuco

LEI Nº 44/79

A Câmara Municipal de Nazaré da Mata, decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

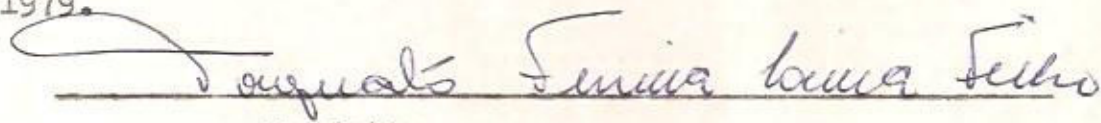
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao GRUPO ESPÍRITA DA PERSEVERANÇA(GEPE), um terreno medindo 34,5m de frente e fundos e 24,5m e 17,3m dos lados, localizado à rua Amaro Maltez, com os fundos para a propriedade do Sr. Fernandes Carneiro de Albuquerque.

Parágrafo Único- O terreno de que trata o presente artigo, refere-se aos lotes 07,06 e parte do lote 05, da quadra " F" do Loteamento Obelisco, nesta cidade, expropriados do Sr. Joaquim Abdon de Araújo Lima e sua mulher, em 31 de dezembro de 1966.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo primeiro desta Lei, será para a construção da sede do Grupo e de blocos para abrigos da velhice desamparada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, 07 de maio de 1979.



- Prefeito -

a) Torquato Ferreira Lima Filho.